



LEI N.º 7.801, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Lei: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R\$ 18.343,42 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL D A SAÚDE

01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0129-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade

1163-Consulta Popular 10/11 Centro Cirúrgico, P.Normal M.E.-cta 9008


4.4.3.0.93-Indenizações e Restituições.....R\$ 18.343,42

TOTAL.....R\$ 18.343,42

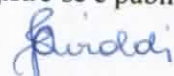
Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso nº 4242-Ampliação de Hospital.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de abril de 2017.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças